



SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DO CENTRO DESPORTIVO NACIONAL DO JAMOR (CDNJ)

Procedimento para a participação ao seguro em caso de acidente com utente

O Centro Desportivo Nacional do Jamor (CDNJ) dispõe de um seguro de acidentes pessoais que pode ser ativado em caso de ocorrência de acidentes com utentes no CDNJ.

Nota prévia:

Qualquer ocorrência que envolva qualquer acidente no CDNJ (queda, lesão, etc), mesmo que pareça não ter consequências, deve ser do conhecimento dos serviços do CDNJ (Portarias e secretaria das piscinas). Eles fazem a triagem e o registo da ocorrência. E encaminham a pessoa pelo procedimento estabelecido.

1. O que é o seguro?

O Centro Desportivo Nacional do Jamor (CDNJ) possui uma apólice de seguro de acidentes pessoais junto da companhia de seguros AIG relativa a acidentes pessoais decorrentes da prática desportiva amadora no local de risco (neste caso, o espaço do Centro Desportivo).

2. A quem se aplica o seguro?

Aos utentes que sofreram algum acidente, queda ou outra ocorrência, durante a sua prática desportiva amadora no Centro Desportivo Nacional do Jamor (CDNJ) e a qual justificará cuidados médicos.

Não se aplica o seguro a utentes que sofram acidentes em eventos/atividades organizados por entidades distintas do CDNJ (tratando-se de eventos/atividades organizados por federações desportivas, aplica-se nesses casos o seguro desportivo do praticante desportivo em causa; tratando-se de eventos/atividades organizados por outros promotores de eventos, aplica-se nesses casos o seguro de acidentes pessoais que essas entidades dispõem).

3. Como é que o utente deverá ser orientado no caso de querer acionar o seguro?

A opção de acionar o seguro é do utente. Caso seja a vontade do mesmo, deverão os serviços do CDNJ entregar a documentação própria para o efeito(ponto 5).

4. Quem participa a ocorrência à seguradora?

O utente. Os serviços do CDNJ poderão auxiliar o utente se necessário. Contudo o processo é sempre despoletado pelo utente.

5. Qual a documentação para o utente poder participar à seguradora?

A participação on-line deverá ser remetida:

Caso pretenda rede convencionada – *via online através do link* <https://participacao.trueclinic.pt/>

Caso opte por contrarreembolso – *via email para* sinistros.ap@aig.com

(Para continuar tratamento via rede, também pode colocar esse pedido no email e será encaminhado pela AIG para Trueclinic.)

A documentação para o utente poder participar à seguradora encontra-se em micas plásticas. Cada mica é um processo, o qual contém os seguintes formulários:

- Impresso de participação, já com o nosso número de apólice devidamente preenchido.
- Certificado do médico assistente (2 páginas), o qual é necessário caso o utente recorra ao atendimento clínico na rede exterior ao prestador clínico convencionado.

Deverá ser acompanhado de cópia do registo de ocorrência. Não obstante, não será a inexistência deste último documento que impedirá a participação ao seguro.

Deve, no entanto, haver uma validação da parte do Jamor que confirme que a ocorrência foi de facto na zona do Jamor.

Cada posto deverá garantir uma mica completa de reserva para a eventualidade de ser necessário fotocopiar mais exemplares.

Em todo o caso, na necessidade de preencher o cabeçalho do impresso de participação que identifica o nosso seguro:

TOMADOR	Instituto Português Desporto e Juventude, IP	APÓLICE Nº	P23AHSP145
MEDIADOR	MSB – Mediação de Seguros	COD.MEDIAÇÃO	

Atenção: esse número é alterado todos os anos, com a entrada em vigor dos sucessivos contratos. A alteração ocorre geralmente em meados de agosto.

6. Onde é que o utente poderá levantar a documentação referida no ponto 5?

Caso o acidente ocorra no Complexo de Piscinas do Jamor, a documentação (micas) está disponível na secretaria e no gabinete de seguranças (portaria).

Existe um documento em vigor (**NI nº 1.2017_procedimento para participação ao seguro (piscinas)**) que se destina especificamente a determinar o procedimento relativo à ativação do seguro de acidentes pessoais ocorridos no CPJ.

Caso o acidente ocorra noutra instalação desportiva do CDNJ ou noutro espaço do centro desportivo, a documentação (micas) está ao cuidado dos Chefes de Grupo.

Caso o acidente ocorra noutra instalação desportiva do CDNJ ou noutro espaço do centro desportivo que não no CPJ, os Chefes de Grupo deverão, sempre que possível, deslocar-se ao local do acidente, documentar o mesmo (se possível recolhendo imagens) e reportar o acidente ao responsável da área em causa, por e-mail, juntando toda a informação que for possível obter relativamente à ocorrência.

7. Qual a data limite para a participação ao seguro?

Idealmente até 8 dias após a ocorrência.

8. Qual a franquia associada à apólice de seguro?

O Manual de Procedimentos remete esta questão para as condições particulares da apólice, nas quais é mencionado que será aplicada, aos sinistros assumidos pela Seguradora, uma cláusula de Franquia apenas para a cobertura de despesas de funeral e despesas de tratamento e de repatriamento..

9. O utente continua com dúvidas? Que fazer?

Em caso de dúvida ou esclarecimento adicional, deverão os serviços recolher o contacto do utente.

Caso o acidente ocorra no Complexo de Piscinas do Jamor, essa informação deverá ser entregue à responsável pela gestão do CPJ.

Caso o acidente ocorra noutra instalação desportiva do CDNJ ou noutro espaço do centro desportivo, o Chefe de Grupo deverá encaminhar o pedido de informações adicionais e o contacto do utente em causa por e-mail, para o endereço reservas.jamor@ipdj.pt, para que os serviços do CDNJ possam dar o devido seguimento ao assunto.

As instruções acima são internas de forma a melhor esclarecermos os utentes.

NOTA: a presente nota interna substitui a Nota Interna nº 48/2021 relativamente ao mesmoprocesso.